



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.167, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto Legislativo nº 914, de 3 de março de 2015, de modo a prever a possibilidade de membros da equipe técnica e dirigentes serem agraciados com a honraria Medalha de Mérito Desportivo.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão de 21 de março de 2023, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O Decreto Legislativo nº 914, de 3 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

.

V - Medalha de Mérito Desportivo, concedida aos atletas, membros da equipe técnica e dirigentes que se destacarem nas mais variadas modalidades desportivas;

.....

.

Art. 2º

.....

.....

.

II -

.....

.

f) de 2 (duas) Medalhas de Mérito Desportivo, acompanhadas de diploma, se a homenagem for concedida individualmente;

g) de 23 (vinte e três) Medalhas de Mérito Desportivo, acompanhadas de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

diploma, se a homenagem for concedida a integrantes de uma equipe;" (NR)

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 22 de março de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente

ALUISIO BOI

Vice-Presidente

HUGO ADORNO

Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON

Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 24 de março de 2023.